

Portaria nº 139, 1º de setembro de 2022.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Elma Aparecida Gomes Aguiar”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022033222,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, **correspondentes à totalidade da remuneração** do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **ELMA APARECIDA GOMES AGUIAR, CPF 228.170.341-04**, matrícula 2894, no cargo de **Assistente Administrativo, Classe/referência P104B131**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

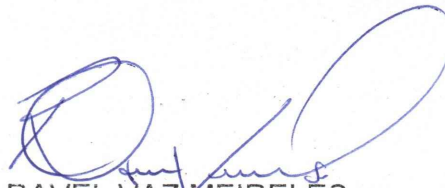
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 54.688,32 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 4.557,36 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.143,01
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 314,30
Quinquênio adquirido 5 x 7%	R\$ 1.100,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.557,36</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente